PRISMA / CENÁRIO INTERNO E EXTERNO

Regulação digital e liberdade de expressão no Brasil

O Marco Civil da Internet, a expansão de competências estatais e as tensões com os Estados Unidos

Paper editorial e protocolo de observação
Documento vivo | Versão 1.0 | 17 de novembro de 2026

Autoria e direção editorial: Sérgio Craveiro
Pesquisa e organização assistidas por inteligência artificial

Tese editorial

O Brasil já dispõe de legislação para o ambiente digital. O debate atual deve demonstrar quais lacunas justificam novos poderes e como impedir que a soma de leis, decisões judiciais e atos administrativos reduza a liberdade de expressão, a segurança jurídica e a capacidade de contestação dos cidadãos.

A preocupação com o controle do debate público é legítima. Sua demonstração exige identificar mecanismos, dispositivos e aplicações concretas. Este estudo não presume intenção autoritária, nem confunde proteção concorrencial com moderação política.

Estado da apuração: a ficha oficial consultada registra o PL 4.675/2025 como pronto para pauta. Não há, nesta edição, confirmação de aprovação de mérito em 17/11/2026. O registro é um retrato da consulta e pode mudar. [1]

01 / MARCO ANALÍTICO

O que já existe e o que está sendo acrescentado

O Marco Civil não é um espaço vazio a ser preenchido. A Lei 12.965/2014 estabelece garantias, direitos e deveres. Liberdade de expressão, privacidade, proteção de dados, neutralidade de rede e livre concorrência integram essa arquitetura. Os artigos 19 e 21 tratam da responsabilidade por conteúdo de terceiros. A neutralidade de rede não equivale a uma obrigação geral de neutralidade política dos algoritmos. [2]

No julgamento sobre o artigo 19, o STF reconheceu sua inconstitucionalidade parcial e progressiva e fixou parâmetros de responsabilização. A leitura atual deve considerar a tese e seus desdobramentos processuais, sem reproduzir a redação original como se fosse todo o regime vigente. [3]

Camada	Objeto e cuidado de leitura
Marco Civil e legislação complementar	Direitos, garantias e responsabilidades. Verificar a proteção existente antes de alegar ausência de regulação.
Jurisprudência do STF	Interpretação e parâmetros de responsabilidade. Separar fundamento, tese, exceções e efeitos temporais.
Regulação administrativa	Deveres e fiscalização. Examinar competência legal e limites do poder regulamentar.
PL 4.675/2025	Regime especial concorrencial para mercados digitais. Proposta não equivale a lei vigente.

O PL modifica a legislação de defesa da concorrência e propõe obrigações para agentes de relevância sistêmica e uma Superintendência de Mercados Digitais no Cade. Seu objeto declarado é econômico. No substitutivo de julho analisado, há instrumentos de transparência, interoperabilidade e intervenção em práticas de mercado. A versão final precisará ser confrontada com esse texto. [1; 4]

Pergunta de controle

Qual problema persiste apesar dos instrumentos existentes, por que eles são insuficientes e qual poder adicional é estritamente necessário para resolvê-lo? Essa deve ser a sequência de justificação pública de qualquer ampliação regulatória.

02 / LIBERDADES E PODER

O efeito acumulado como objeto de investigação

A ANPD informa que os decretos 12.975 e 12.976, de maio de 2026, ampliaram deveres de prevenção e transparência e sua fiscalização sistêmica. A própria agência delimita que não lhe cabe avaliar cada publicação ou determinar suspensão de contas. A orientação oficial também prevê razões para decisões de remoção e meios de contestação. São atos distintos do PL concorrencial. Este paper utiliza a explicação institucional como fonte sobre a posição da agência, sem substituir o exame integral dos atos e de sua aplicação. [5]

Hipótese investigativa

Obrigações amplas, incerteza sobre ilicitude e sanções relevantes podem tornar a remoção preventiva mais atraente para as plataformas do que a análise contextual. Nesse cenário, críticas, sátiras ou manifestações religiosas lícitas podem sofrer restrições indevidas. Trata-se de uma hipótese sobre incentivos, ainda dependente de evidência empírica.

Mecanismo a investigar	Evidência necessária
Remoção excessiva	Volume e motivos das decisões; amostra auditável; proporção revertida após recurso.
Redução opaca de alcance	Registros de intervenção e critérios. Queda de alcance isolada não comprova ação estatal.
Autocensura	Pesquisa consistente e séries temporais; distinguir percepção, experiência e causalidade.
Desvio político de finalidade	Ordem, autoridade, fundamento, conteúdo atingido e comparação com casos equivalentes.

Teste constitucional

Os artigos 5º e 220 protegem a expressão; o artigo 220 veda censura política, ideológica e artística. O artigo 170 também protege a concorrência e o consumidor. A análise deve compatibilizar esses comandos, sem presumir que toda regulação seja censura ou que todo objetivo protetivo legitime qualquer meio. [6]

Nosso juízo editorial é exigir legalidade, finalidade específica, proporcionalidade, fundamentação, transparência e contestação efetiva. A crítica deve indicar o dispositivo ou a conduta questionada e o direito atingido. A declaração de inconstitucionalidade do conjunto não decorre automaticamente da existência de novas obrigações.

03 / DISPUTA EXTERNA

Brasil e Estados Unidos entre regulação e pressão comercial

Em comunicado de 15 de julho de 2026, a USTR anunciou tarifa de 25% sobre determinados produtos brasileiros, no contexto de investigação que incluiu comércio digital e outros temas. O documento registra a posição americana e atribui práticas ao Brasil; essas alegações não constituem julgamento independente da constitucionalidade brasileira. A medida anunciada antecede novembro e não pode ser atribuída à votação ora discutida. Este paper não afirma que essa seja a alíquota corrente de todos os produtos. [7]

Interpretação estratégica

A disputa reúne três interesses: o poder brasileiro de aplicar regras em seu território; a proteção dos direitos de quem usa os serviços; e a defesa americana de empresas e fluxos comerciais. Essas dimensões podem convergir ou colidir. A origem americana de uma empresa não prova discriminação; a invocação de soberania também não dispensa limites constitucionais.

Cenário sem probabilidade atribuída	Sinais que o sustentariam
Ajuste negociado	Texto mais preciso, delimitação de competências e diálogo institucional documentado.
Judicialização prolongada	Ações contra dispositivos, medidas cautelares e controvérsias de competência.
Escalada comercial	Novos atos oficiais vinculando medidas brasileiras a restrições comerciais adicionais.
Restrição indevida de expressão	Ordens ou aplicações que atinjam discurso lícito sem base adequada e recurso efetivo.

Impactos no mercado e no marketing

Anunciantes podem ganhar com maior transparência e concorrência ou enfrentar custos repassados e alterações de produtos. Esses efeitos são condicionais. Não há base neste estudo para quantificar aumento de CPM, perda de alcance, saída de plataformas ou redução de investimento.

O observatório deverá acompanhar disponibilidade de serviços, termos de publicidade, justificativas de bloqueio e qualidade dos recursos. Não atribuir mudanças de desempenho de campanhas à regulação sem comparar sazonalidade, orçamento, leilão, criativos e mudanças comerciais das plataformas.

04 / OBSERVATÓRIO PRISMA

Protocolo de acompanhamento e alertas

Nome de trabalho: Observatório PRISMA de Regulação Digital e Liberdades. Finalidade: identificar mudanças materiais, verificar documentos e atualizar o juízo editorial à luz de evidências favoráveis ou contrárias à hipótese de expansão indevida do controle.

Operação ativada: verificações programadas a cada hora, no fuso de Brasília, com aviso quando houver mudança material. É acompanhamento periódico, sujeito à disponibilidade das fontes e da execução; não é vigilância instantânea. O aviso não equivale a publicação automática no site.

Eixo	Fontes prioritárias	Gatilho de atualização
Legislativo	Câmara, Senado e DOU	Novo texto; pauta; votação; sanção; veto; vigência.
Constitucional	STF e decisões oficiais	Tese; embargos; cautelar; mudança de interpretação.
Administrativo	ANPD, Cade e DOU	Consulta; regulamento; ordem; processo ou sanção publicada.
Expressão e recursos	Decisões e relatórios verificáveis	Caso documentado; reversão; critérios; dados auditáveis.
Relações externas	USTR e governos envolvidos	Ato comercial; manifestação oficial; negociação.

Classificação da tensão

Atenção: proposta ou anúncio com efeito ainda indeterminado. **Elevada:** competência ou obrigação nova com impacto relevante e limites controvertidos. **Crítica:** restrição concreta de direitos ou escalada comercial documentada com repercussão relevante. As categorias são avaliações editoriais justificadas, não medidas estatísticas.

Registro mínimo de cada ocorrência

Identificador; data do fato e da consulta; fonte e versão do documento; dispositivo; estágio jurídico; atores; mudança desde o último registro; salvaguardas; impactos; incertezas; próximo marco. Evitar contar republicações do mesmo fato como eventos distintos.

Formato do boletim

FATO: o que o documento comprova. INTERPRETAÇÃO: o significado atribuído. INFERÊNCIA: consequência plausível e suas condições. JUÍZO: posição editorial assumida. Registrar também o que enfraquece a hipótese de risco e corrigir erros sem apagar a trilha de versões.

05 / AGENDA DE INVESTIGAÇÃO

O que confirmará ou enfraquecerá nossa hipótese

Pergunta investigativa	Critério de avaliação
Há lacuna demonstrada?	Exposição do problema e evidências de insuficiência das regras e poderes existentes.
Os poderes têm limites verificáveis?	Competência, destinatários, obrigações e finalidade definidos na lei.
Há separação entre concorrência e opinião?	Ausência de comando político e proibição de uso desviado de instrumentos econômicos.
O recurso funciona na prática?	Notificação inteligível, prazo razoável, revisão efetiva e restauração quando cabível.
A aplicação é consistente?	Casos comparáveis e critérios públicos; investigar diferenças justificadas ou seletividade.
O benefício supera o custo?	Resultados para usuários e concorrência confrontados com erros, custos e barreiras.

Roteiro de evolução do estudo

Etapa 1 - Linha de base: esta edição e registro inicial de fontes. **Etapa 2 - Comparação normativa:** novo substitutivo versus texto anterior, artigo por artigo. **Etapa 3 - Tramitação:** votação nominal e alterações entre Casas. **Etapa 4 - Implementação:** regulamentos, designações, obrigações e contestações. **Etapa 5 - Efeitos:** avaliar casos, dados e repercussão internacional. Cada etapa depende de evento efetivo, sem prazo fictício de conclusão.

Conclusão editorial

O PRISMA considera o cenário tenso pela convergência entre poder regulatório, circulação da informação e pressão econômica externa. A tensão exige investigação continuada. O compromisso editorial é confrontar o poder com seus limites e confrontar nossas próprias hipóteses com os fatos.

A defesa da liberdade de expressão ganha força quando identifica precisamente quem decidiu, com qual competência, por qual fundamento e com qual possibilidade de revisão. O estudo permanecerá aberto a evidências de abuso, de proteção efetiva e de correção institucional.

Governança

PRISMA - Projeto editorial autoral de Sérgio Craveiro. A responsabilidade editorial é de seu autor e diretor. A assistência de IA amplia pesquisa e organização; não constitui fonte autônoma de comprovação. Esta edição é um paper editorial com análise jurídica, não uma decisão judicial. Conteúdo preparado para o editorial; publicação externa não realizada nesta entrega.

06 / FONTES E LIMITES

Referências documentais e controle de versão

[1] Câmara dos Deputados. PL 4.675/2025. Ficha de tramitação.
Abrir documento ou página oficial

[2] Senado Federal. Lei 12.965/2014. Marco Civil da Internet.
Abrir documento ou página oficial

[3] STF. Tema 987. RE 1.037.396. Tese e andamento.
Abrir documento ou página oficial

[4] Câmara dos Deputados. Parecer e substitutivo de 08/07/2026.
Abrir documento ou página oficial

[5] ANPD. Marco Civil da Internet. Competências e perguntas frequentes.
Abrir documento ou página oficial

[6] Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil.
Abrir documento ou página oficial

[7] USTR. Section 301 Action on Brazil. Comunicado de 15/07/2026.
Abrir documento ou página oficial

Limites desta edição

Consulta em 17/11/2026. O status legislativo corresponde ao registro disponível na apuração. O substitutivo de julho foi consultado na pesquisa antecedente; sua reabertura nesta rodada retornou limitação de acesso. Não se presume que ele corresponda a qualquer nova versão anunciada. A fonte da ANPD é explicativa e não substitui os decretos. O comunicado da USTR não é uma consolidação tarifária atual. Não foram produzidas séries empíricas de remoção, alcance ou autocensura.

Próxima revisão acionada por mudança material

Prioridades: confirmar novo parecer; comparar competências e salvaguardas; verificar resultado oficial de eventual votação; acompanhar atos e contestações. Cada revisão deverá registrar data, documento novo e trecho do paper alterado.

Versão 1.0 | 17/11/2026 | Paper inicial e observatório ativado